



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.377, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

“DENOMINA CENTRO DE EVENTOS TALVANI BERNARDO NO BAIRRO BICO DO PATO NO MUNICÍPIO DE CAJATI.”

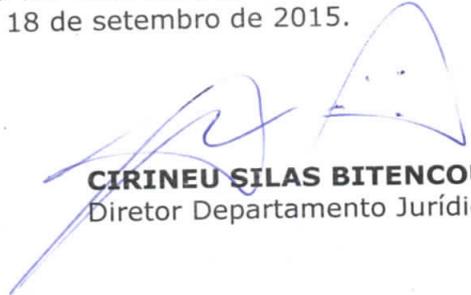
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar “**Centro de Eventos Talvani Bernardo**”, situado na Rua Aracaju, s/nº no Bairro Bico do Pato, localizado sob as Matrículas nºs. 28.673 e 28.674, contendo áreas de Terrenos de 25.216 m² e 38.256 m², com inscrições cadastrais sob nºs 930620.09.0432.01.0 e 930620.09.0442.01.0.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 de setembro de 2015.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Departamento Jurídico